



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO D'ESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebem 2 exemplares annuam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 24v\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" 48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 8:244 — Cria um posto fiscal habilitado à cobrança do imposto do pescado em Odemira, que se denominará Posto fiscal de Odemira e ficará fazendo parte da secção de Sines, da 5.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda fiscal.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter o Ministério dos Negócios Estrangeiros francês comunicado que a Etiópia lhe notificou a adesão sem reservas do seu país ao Protocolo assinado em Genebra referente à proibição do emprêgo, em caso de guerra, de gases asfixiantes, tóxicos ou outros similares e bem assim de meios bacteriológicos.

Aviso — Torna público ter a Letónia aderido aos Acordos relativos aos sinais marítimos e sobre os barcos-luz vigiados.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 8:245 — Manda pôr em circulação, cumulativamente com os restantes em vigor, selos postais da taxa de \$06, de cor castanho, com o desenho Templo de Diana, criados pela portaria n.º 8:056.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 8:244

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja criado um posto fiscal habilitado à cobrança do imposto do pescado em Odemira, que se denominará Posto fiscal de Odemira e ficará fazendo parte da secção de Sines, da 5.ª companhia do batalhão n.º 1 da guarda fiscal.

Ministério das Finanças, 18 de Outubro de 1935. — Pelo Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações

Por ordem superior se faz público que, segundo informa a Legação de Portugal em Paris, o Ministério dos Negócios Estrangeiros francês comunicou que a Etiópia, por intermédio do seu representante em Paris, lhe notificou em 18 de Setembro último a adesão sem reservas do seu país ao Protocolo assinado em Genebra a 17 de Junho de 1925 referente à proibição do emprêgo, em caso de guerra, de gases asfixiantes, tóxicos ou outros similares e bem assim de meios bacteriológicos.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 14 de Outubro de 1935. — Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

Por ordem superior se faz público que, segundo informa o secretário geral da Sociedade das Nações, a Letónia aderiu em 17 de Setembro de 1935 aos seguintes Acordos, assinados em Lisboa em 23 de Outubro de 1930:

Acôrdo relativo aos sinais marítimos, com regulamento relativo a certas categorias de sinais marítimos, e

Acôrdo sobre os barcos-luz vigiados que se encontrem fora do seu posto habitual, com regulamento dos barcos-luz vigiados que se encontrem fora do seu posto habitual.

Secretaria Portuguesa dos Negócios da Sociedade das Nações, 14 de Outubro de 1935. — Pelo Director Geral, *Alexandre Magno Ferraz de Andrade*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Portaria n.º 8:245

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que, ao abrigo das disposições constantes do n.º 2.º do artigo 31.º do decreto n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e do artigo 4.º do decreto n.º 23:440, de 4 de Janeiro de 1934, sejam postos em circulação, cumulativamente com os restantes em vigor, selos postais da taxa de \$06, de cor castanho, com o desenho Templo de Diana, criados pela portaria n.º 8:056, de 22 de Março do corrente ano.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 18 de Outubro de 1935. — O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.